



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 798

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/10/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 19/10/2020

PRESIDENTE

A Resolução 798, de 2 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sancionada pela Presidência da República e que entrará em vigor a partir de 1º de novembro, trará alterações às regras para fiscalização eletrônica nas vias públicas brasileiras, com mudanças importantes para os condutores.

É previsto na resolução que radares fixos só poderão ser instalados onde houver placas de sinalização indicando o limite máximo de velocidade da via, com distância pré-definida e ainda que, nos locais em que houver redução do limite de velocidade, deve haver placas indicando a redução gradual. Versa também que estará proibida a instalação de radares em locais onde haja obstrução da visibilidade por placas, árvores, postes, passarelas ou pontes.

Por conta de tal situação, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê, **EMERSON LUIZ BITTAR** e ao Diretor-Presidente da Concessionária CCR SPVias, **JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA**, solicita-se informar como as concessionárias da região de Botucatu estão se adequando para que, em 1º de novembro, os radares já estejam de acordo com a Resolução nº 798, de 2 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 19 de outubro de 2020.

[Assinatura] Vereadora Roselelo
[Assinatura] Vereador Autor **PAULO RENATO**
PSDB
[Assinatura] Vereador Cula
[Assinatura] Vereadora Jamila
[Assinatura] Vereador Carreira
[Assinatura] Vereador Argento Laudo
[Assinatura] Vereador Abelardo
[Assinatura] Vereador Izaias Colino